

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819
Procedência:	NEPMV			
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO			
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais			
Origem:	NEPMV - CP - MV01			
Anexo/Sequencial:	165			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819>



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 1

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO
PMV E COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS**

**BASE LOCAL GUAJARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**

PRODUTO 1 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PMV E COMPROMISSOS DOS PACTOS/RE Pactos LOCAIS

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 1: Execução do Plano de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local – Município de Santa Barbara do Pará.

BELÉM / PARÁ

2022

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 1: Relatório de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

**ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E
RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS**

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal
do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA
em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública
/Coordenação Geral do Contrato /
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão
Geral de Bases Locais
auriceliacordia@gmail.com

Omar Machado De Vasconcelos
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519981821/
Técnico de referência na Base Local Guajará
omv.boaz@yahoo.com.br

Marco Garçon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e
Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior
Assessoria Jurídica
nayarapeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA:
1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e
Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Marcos Augusto de Souza Gonçalves
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519858710/
Analista Ambiental Sênior
augustosouza717@gmail.com

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	8
2	INTRODUÇÃO	9
2.1	BREVE HISTÓRICO.....	9
2.2	METAS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES	10
2.3	PACTO LOCAL	14
2.4	BASES LOCAIS.....	15
3	OBJETIVO.....	19
4	METODOLOGIA	20
4.1	ÁREA DE ESTUDO	20
4.2	FONTES PARA CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	21
4.3	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	21
4.4	CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS METAS DO PMV	23
4.5	COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS	24
5	RESULTADOS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ	27
5.1	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	27
5.2	MONITORAMENTO DE METAS DO PMV	27
5.3	MONITORAMENTO DOS COMPROMISSOS DO PACTO.....	31
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
7	RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO	35
8	ANEXOS.....	36

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.....	16
Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios de cada Base, à referente a segunda fase.....	17
Quadro 3 - Identificação do tipo de informação, fonte obtida e ano correspondente.	21
Quadro 4 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Santa Bárbara.	22
Quadro 5 - Método para análise das sete metas do Programa Municípios Verdes.	23
Quadro 6 - Incrementos de desmatamento acumulado por ano de Santa Bárbara do Pará. Período de 2011 a 2020.	30
Quadro 7 - Resultado geral do atendimento das Metas do PMV para o município de Santa Bárbara do Pará.	31
Quadro 8 - Compromissos do Pacto Local considerados atendidos.	32
Quadro 9 - Compromissos do Pacto Local considerados em andamento ou parcialmente atendidos....	33
Quadro 10 - Compromissos do Pacto Local considerados não atendidos.	33

LISTA DE SIGLAS

ADEPARÁ – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará
GCD – Grupo de Combate ao Desmatamento
GT – Grupo de Trabalho
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.
IFPA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
ITERPA – Instituto de Terras do Pará
LDI – Lista do Desmatamento Ilegal
MPF – Ministério Público Federal
MPPA – Ministério Público do Estado do Pará
NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes
ONG – Organização Não Governamental
PMV – Programa Municípios Verdes
PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento
PRA – Programa de Regularização Ambiental
PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite
SAF – Sistema Agroflorestal
SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal
STTR – Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

1 APRESENTAÇÃO

O relatório de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local é compreendido como o primeiro produto do Contrato n.º 003/2022 – NEPMV formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA) que tem como objeto “o apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.”.

Este documento aborda os resultados do município Santa Barbara do Pará, pertencente a Base Local Guajará. E enquanto Produto 1, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um relatório consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável n.º 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão deste relatório, em sua parte inicial aborda-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, além da descrição das metas do Programa, conceito de Bases Locais e importância do Pacto Local, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o alcance dos compromissos assumidos voluntariamente pelas diferentes representações administrativas e sociais de cada município junto ao PMV.

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município Paragominas por meio do projeto “Paragominas - Município Verde”, desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam desmatamento e degradação, e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011¹).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e a formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado a realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

E para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

¹ GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.**

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 METAS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

O PMV possui sete metas. Estas metas foram formuladas de maneira estratégica, pois aliadas ao fortalecimento da gestão ambiental municipal, resultam em avanços para o alcance dos objetivos do Programa (PMV, 2013²).

Estas, são definidas nas Resoluções COGES/PMV nº 01/2012³ e a nº 14/2013⁴, as sete metas do PMV, que consistem em:

- ❖ **Meta I.** Celebrar o pacto local contra o desmatamento com a sociedade e governos locais;
- ❖ **Meta II.** Criar o grupo de trabalho municipal de combate ao desmatamento ilegal;
- ❖ **Meta III.** Possuir mais de 80% da área municipal registrada no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- ❖ **Meta IV.** Realizar as verificações em campo dos focos de desmatamento ilegal e reportar ao programa;
- ❖ **Meta V.** Não fazer parte da lista do Ministério de Meio Ambiente (MMA), dos municípios que mais desmatam na Amazônia;
- ❖ **Meta VI.** Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km² (com base nos critérios do PRODES/INPE);
- ❖ **Meta VII.** Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado.

² PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (PMV). Programa Municípios Verdes: lições aprendidas e desafios para 2013/2014 / Coordenação de Marussia Whately; Maura Campanili.– Belém, PA: Pará. Governo do Estado. Programa Municípios Verdes, 2013.

³ PMV. Resolução COGES/PMV Nº 01/2012. **Fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do Programa Municípios Verdes - PMV.** Disponível em: < <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/files/> >. Acesso em 30 mai 2022.

⁴ PMV. Resolução COGES/PMV Nº 14/2013. **Altera a Resolução COGES/PMV nº 01/2012 que fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do Programa Municípios Verdes - PMV.** Disponível em: < <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/files/> >. Acesso em 30 mai 2022.

Quando o município comprova o atendimento das sete metas do Programa perante o Comitê Gestor do PMV, este município é certificado com o selo verde do Programa e entra para categoria de Município Verde.

O título de “Município Verde” garante benefícios, como: segurança jurídica; valorização de mercado e crédito, além de fomento e assistência técnica.

2.2.1 Definição da Meta I

A Meta I tem como base a redação estabelecida pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013⁵, artigo 2º, inciso 1, no que diz:

Celebrar, em conjunto com as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal, o Pacto local de prevenção e combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável.

2.2.2 Definição da Meta II

A comprovação da Meta II tem base na redação estabelecida pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, no que diz:

Constituir e funcionar o Grupo de Trabalho Municipal de combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável, que deverá, dentre outros objetivos, acompanhar o avanço no cadastramento ambiental rural e identificar as causas e a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal, a partir dos boletins mensais de monitoramento do desmatamento encaminhados pela coordenação do PMV, definindo as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

Além disso, destaca-se também o artigo 3º da Resolução COGES/PMV nº 14/2013, onde fica acrescentado no anexo único da Resolução COGES/PMV nº 01/2012 - procedimentos para a comprovação dos compromissos firmados com o Programa Municípios Verdes e suas atividades indicativas à resolução COGES/PMV Nº 01/2012.

Seguindo como parâmetro este anexo, a meta/compromisso do Grupo de combate ao desmatamento e degradação florestal e/ou promoção do desenvolvimento sustentável, consolida-se através das seguintes atividades indicativas:

⁵ PMV. Programa Municípios Verdes: Home. Disponível em: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/>. Acesso em 10 de mai de 2022.

- ❖ Instituir Grupo por ato normativo municipal e/ou resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- ❖ Realizar, pelo menos, quatro reuniões do grupo ao longo do ano.

2.2.3 Definição da Meta III

A Meta III tem como referência a terceira meta estabelecida pelo PMV, sua redação é dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz: “Possuir mais de 80% (oitenta por cento) de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme definida em regulamento específico”.

2.2.4 Definição da Meta IV

A Meta IV definida pelo PMV teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz:

Possuir estrutura para o monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento ilegal, com capacidade para fazer a averiguação em campo dos focos de desmatamento informados pelos boletins mensais de monitoramento, preenchendo e devolvendo os relatórios à coordenação do PMV.

Entretanto, houve uma atualização na verificação do desmatamento através do sistema de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará, segundo o Manual do Usuário⁶ a Lista do Desmatamento Ilegal do Estado do Pará é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado, gerida pela SEMAS/PA para consulta pelos órgãos públicos estaduais e público em geral.

Este instrumento está interligado com o artigo 1º do Decreto nº 838/2013⁷, o qual afirma:

É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual conceder licenças, autorizações, serviços ou outro tipo de benefício ou incentivo público aos empreendimentos e atividades situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará.

⁶GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. **Manual do Usuário**. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/docs_nepmv/publicacoes/Manual_Usu%C3%A1rio_LDI_Automatizado.pdf. Acesso em 10 mai 2022.

⁷BRASIL. **DECRETO Nº 838, DE 24 de SETEMBRO DE 2013**. BELÉM-PA. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2013/09/25/decreto-no-838-de-24-de-setembro-de-2013-publicado-no-doe-no-32-488-de-25092013-caderno-1-pag-5/>. Acesso em 10 mai 2022.

Além disso, o seu funcionamento, inscrição e composição são discutidos e esclarecidos no capítulo II, seção I, da IN nº 07/2014⁸, onde, no art. 13 afirma:

Deverão ser inscritas na LDI as áreas atuadas e/ou embargadas pela SEMA/PA, bem como as áreas atuadas e/ou embargadas pelos órgãos municipais de meio ambiente e comunicadas à SEMA/PA, na forma prevista nesta norma.

Complementando o artigo acima, no Art. 14, parágrafo 1 afirma:

O órgão ambiental municipal será responsável pela atualização das informações quanto ao andamento e *status* do processo administrativo punitivo, em especial eventual declaração de nulidade ou suspensão de embargo na área”.

2.2.5 Definição da Meta V

A Meta V, estabelecida pelo PMV, teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz: “Não fazer parte da Lista dos Municípios que mais desmatam a Amazônia, conforme relação anual divulgada pelo Ministério do Meio Ambiente”.

A redação formal desta meta remete às publicações oficiais empreendidas pelo MMA, conforme artigo 2º do Decreto Federal nº 6.321/2007⁹, o qual determina que a identificação dos municípios será realizada a partir da dinâmica histórica de desmatamento verificada pelo INPE.

2.2.6 Definição da Meta VI

A Meta VI, definida pelo PMV, teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz:

Registrar área anual de desmatamento ilegal abaixo dos 40 (quarenta) km² ou 4.000 (quatro mil) hectares, conforme os dados oficiais divulgados pelo PRODES (INPE), ou abaixo dos 20 (vinte) km² ou 2.000 (dois mil) hectares, conforme os dados constantes do sistema DETER (INPE) ou SAD (IMAZON), apresentando sempre desmatamento igual ou inferior à média dos três anos anteriores.

⁸ SEMAS. Instrução Normativa 07/2014 de 19 de novembro de 2014. BELÉM-PA. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2014/11/20/instrucao-normativa-no-072014-de-19-de-novembro-de-2014/>. Acesso em 10 de mai 2022.

⁹ GOVERNO FEDERAL. 2007. Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. **Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

A escolha do sistema PRODES justifica-se por ter sido o sistema desenvolvido especificamente para o mapeamento a cálculo de taxas anuais de desmatamento¹⁰.

2.2.7 Definição da Meta VII

No que se refere à Meta VII, estabelecida pelo PMV, inicialmente disposta na Resolução COGES/PMV nº 01/2012 e posteriormente redefinida, com redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, a qual diz:

Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturados, compreendendo:

- a) Equipe técnica composta suficiente e capacitada para a gestão ambiental, especialmente na área rural;
- b) Conselho municipal de meio ambiente existente e ativo;
- c) Política Municipal de Meio Ambiente aprovada, incluindo a criação e regulamentação do Fundo de Meio Ambiente e da Lei de Taxas.
- d) Promoção de programas ou projetos na área de Educação Ambiental.

No entanto, a avaliação do atendimento da Meta VII se pauta na averiguação da relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011 - lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, ela é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA¹¹.

2.3 PACTO LOCAL

O Pacto Local é um documento celebrado entre as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal. Dentre as finalidades centrais do Pacto estão a prevenção e combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável.

¹⁰“INPE enfatiza que o DETER é um sistema expedito de Alerta desenvolvido metodologicamente para suporte à fiscalização. A informação sobre áreas é para priorização por parte das entidades responsáveis pela fiscalização e não deve ser entendida como taxa mensal de desmatamento. O número oficial do INPE para medir a taxa anual de desmatamento por corte raso na Amazônia Legal brasileira é fornecido, desde 1988, pelo projeto PRODES que trabalha com imagens de melhor resolução espacial capazes de mostrar também os pequenos desmatamentos”. Citação retirada de INPE, 2018. **Sistema DETER**. Disponível em: <http://www.obt.inpe.br/deter/> Acesso em: 20 de mai de 2022.

¹¹ SEMAS/PA. **Municípios com capacidade para exercer a gestão ambiental municipal**. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Munic%C3%ADpios-com-capacidade-de-exercer-gest%C3%A3o-ambiental-21.01.2022.pdf> Acesso em 10 mai 2022.

De acordo com o Imazon¹² o Pacto pode ser entendido como um “instrumento político de caráter voluntário”, que compreende os anseios da sociedade local e propõe ações que deverão ser trabalhadas de forma integrada entre os signatários do Pacto e com participação da sociedade local.

Nesse sentido, vale frisar que o Pacto é uma importante ferramenta para o processo de evolução gestão municipal dentro da agenda ambiental.

Destaca-se que, ao todo, mais de 110 Pactos (e Repactos) já foram firmados nos municípios que compõem as Bases Locais. E destes, mais de 70% foram promovidos diretamente pela estratégia de Bases Locais. E os processos de promoção e celebração desses documentos contaram com a participação direta de mais de 3460 pessoas, o que mostra a alta sensibilização e mobilização dos atores locais.

2.4 BASES LOCAIS

A atividade denominada “Bases Locais¹³” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/FA.

O conceito de Bases Locais surgiu da necessidade de o Programa Municípios Verdes em monitorar os compromissos e metas dos Pactos Locais, assim como as atividades do Projeto Municípios Verdes Fundo Amazônia, possibilitando assim, principalmente:

- I. monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o Programa Municípios Verdes – PMV;
- II. maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos de combate ao desmatamento;
- III. o diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

¹² IMAZON. Municípios Verdes: Caminhos para a sustentabilidade. Disponível em: <https://imazon.org.br/municipios-verdes-caminhos-para-a-sustentabilidade/>. Acesso em: 16 jun 2022.

¹³ Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

- IV. captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
- V. o monitoramento a execução das atividades do Programa nos municípios.

Neste sentido, e para execução desta atividade, os municípios beneficiários do Projeto são agrupados em Bases Locais, considerando a sua localização geográfica, acessibilidade e região de integração, sendo eleito um município polo¹⁴ para cada Base Local.

Assim, para cada Base Local, o Plano de Monitoramento das Metas do PMV e Pactos Locais serve como ferramenta para orientar e acompanhar a implementação dos compromissos assumidos nos Pactos Locais, Planos Municipais de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento (PPCAD Municipal) e das Metas do PMV no âmbito do Projeto Fundo Amazônia. Ademais, os dados levantados são usados como subsídio para a proposição de eventuais adequações e melhorias na Gestão Ambiental Municipal.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV¹⁵, diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados “sob pressão”. No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local	Municípios integrantes da Base
01	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz;
02	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu;
03	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis;
04	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos;

¹⁴ Municípios polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

¹⁵ Contrato disponível para download: http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18.

Base Local		Municípios integrantes da Base
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento;
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu;
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém;
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia;

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios de cada Base, à referente a segunda fase.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara;
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa;
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia;
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara;
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia, Magalhães Barata;
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí;
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Currálinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure;
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas;
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão poço, Concórdia do Pará, Iritua, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-açu, Ulianópolis;

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão;
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião;
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

Este contrato representa a terceira etapa da ação Bases Locais e será dado continuidade no plano de monitoramento para os mesmos 108 municípios atendidos na etapa anterior.

3 OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados do monitoramento das sete metas do PMV, no que concerne aos compromissos firmados no Pacto Local do município de Santa Bárbara do Pará, pertencente à Base Local Guajará.

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

Este relatório abrange os resultados do monitoramento de Metas do PMV e compromissos do Pacto do município Santa Bárbara do Pará, integrante da Base Local Guajará.

O município teve sua adesão firmada em 27/06/2017 e atualmente está classificado pelo programa como “Consolidado”¹⁶, pois é um município que possui menos de 60% de cobertura vegetal e com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu

A seguir o mapa de localização do município na sua respectiva Base Local.

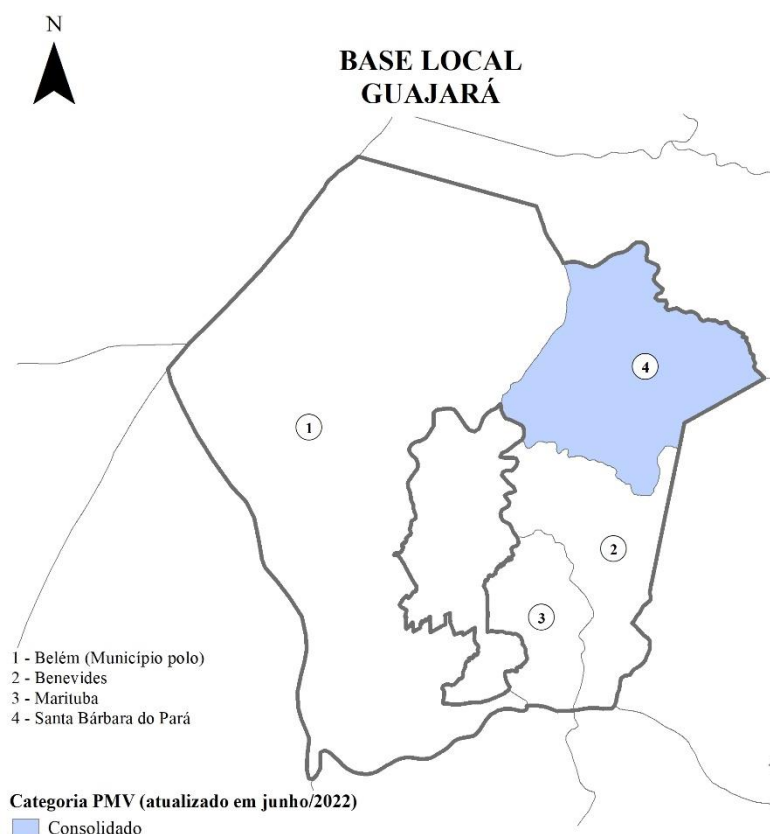


Figura 1 – Localização do município na Base Local.

¹⁶ Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/> Acesso em: 20 mai. 2022.

4.2 FONTES PARA CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Foram descritas as principais informações locais de cada município. Estas serviram para apresentar uma breve introdução a respeito de suas características geográficas que envolvem a demografia, socioeconômica e meio ambiente. Para cada tipo de informação coletada foram consultados em sua totalidade sites oficiais governamentais, são estes:

Quadro 3 - Identificação do tipo de informação, fonte obtida e ano correspondente.

Tipo de Informação	Fonte	Ano de Referência
Área territorial (km ²)	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ¹⁷	2021
População estimada, considerando rural e urbana (hab.)		2021 / 2010
PIB per capita (R\$)		2019
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)		2010
Vegetação	Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) ¹⁸	2021
Área de Proteção Ambiental (APP) Unidades de Conservação (UC)	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) ¹⁹	2020 / 2021
	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio) ²⁰	
	Instituto Socioambiental (ISA) ²¹	

4.3 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os dados primários foram levantados a partir do contato do técnico ambiental responsável pela articulação com os atores locais do município. Os contatos foram realizados

¹⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>. Acesso em 15 mai. 2022.

¹⁸ BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. **Vegetação**. Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

¹⁹ INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Unidades de Conservação do Estado do Pará**. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/todas-as-unidades-de-conservacao> e https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/geoprocessamento/mapa-tematico-e-dados-geoestatisticos-das-unidades-de-conservacao-federais/DadosGeraiis_UC_nov_2020.pdf. Acesso em: 15 mai. 2022.

²⁰ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. **Áreas de Proteção Ambiental**. Disponível em: <https://www.ideflorbio.pa.gov.br/unidades-conservacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

²¹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br>. Acesso em: 15 mai. 2022.

com o Órgão Municipal de Meio Ambiente. Os tipos de dados coletados com atores locais são:

- ❖ Atos formais realizados pelos municípios (normativas e pactos celebrados);
- ❖ Atas de reuniões dos Grupos de Trabalho.

Os dados secundários foram obtidos por meio de sites oficiais:

- ❖ Dados oficiais consolidados pela SEMAS - referentes ao CAR;
- ❖ Dados recebidos do PMV - referentes à verificação em campo dos focos de Desmatamento, neste caso os dados são referentes à Lista de Desmatamento Ilegal (LDI);
- ❖ Portarias do Ministério do Meio Ambiente (MMA) de entrada e saída da lista dos municípios que mais desmatam na Amazônia (municípios prioritários);
- ❖ Estimativa do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- ❖ Lista atualizada, publicada periodicamente pela SEMAS, que apresenta os municípios do Estado do Pará aptos para exercer a Gestão Ambiental Local.

As informações obtidas foram registradas nas planilhas eletrônicas de controle *online* do Google Drive[®]. E para versão final de entrega, em planilhas do *software* Microsoft Excel[®], conforme previsto no Plano de Monitoramento.

4.3.1 Contatos Realizados para Levantamento de Informações

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 e as evidências de contatos e documentos recebidos constam no Anexo 4.

Quadro 4 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Santa Bárbara.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Nathália Souza	Engenheira Ambiental Responsável pela Secretaria	SEMMA de Santa Bárbara	10 a 31/05/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens e reunião

4.4 CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS METAS DO PMV

Para o acompanhamento das metas estabelecidas pelo PMV foram consideradas as diretrizes constantes nas referidas nas Resoluções COGES/PMV nº 01/2012, na Resolução COGES/PMV nº 14/2013 e Anexo Único, bem como as orientações repassadas pelo corpo técnico do PMV ao Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Para a avaliação dos municípios quanto ao atendimento das metas do PMV, foram considerados os dados primários, levantados durante os contatos estabelecidos com os gestores locais, das observações relatadas pelos técnicos das Bases Locais, além dos dados secundários oficiais.

O quadro a seguir traz, de maneira sucinta, o método utilizado para a análise do atendimento das metas do PMV.

Quadro 5 - Método para análise das sete metas do Programa Municípios Verdes.

Meta	Descrição da meta	Comprovação do Cumprimento	Fonte de Comprovação
I	Celebrar o pacto local	Documento celebrado em conjunto com as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal	PMV e Órgãos Municipais de Meio Ambiente
II	Criar o grupo de trabalho municipal e estar ativo	1. Ato normativo municipal e/ou resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente; e 2. Atas, lista de participantes devidamente assinada e fotos das reuniões;	Órgãos Municipais de Meio Ambiente e demais signatários
III	Possuir mais de 80% da área municipal no CAR	Percentual de área cadastrável do município inserida no Cadastro Ambiental Rural	SICAR/PA
IV	Realizar as VDC dos focos de desmatamento ilegal	1. Quantidade de focos verificados ²² ; ou 2. Relatórios de Verificação de focos de desmatamento ²³	Sistema LDI e Órgãos Municipais de Meio Ambiente
V	Não fazer parte da lista do MMA de municípios que mais desmatam	Lista anual publicada pelo Ministério do Meio Ambiente e Portarias	MMA

²² A Meta IV é considerado “atendida” se o município tiver verificado 50% ou mais dos alertas de desmatamento presentes no Sistema LDI. Quando o município possuir menos de 50% dos polígonos validados, a Meta IV será considerada “parcialmente atendida”. E por fim, se nenhum alerta estiver validado, então, a meta será classificada como “não atendida”. E nos casos em que não houver polígonos disponíveis, será considerada como atendida.

²³ É sabido que a fiscalização é uma rotina nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, por isso, nos casos em que o município relatar que possui algum entreve para acessar o sistema LDI e encaminhar relatórios de verificação em campo fora do sistema

Meta	Descrição da meta	Comprovação do Cumprimento	Fonte de Comprovação
VI	Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km ²	Taxa de desmatamento anual	INPE
VII	Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado	Relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal	SEMAS/PA

Após a análise dos documentos de comprovação referentes ao cumprimento de cada uma das metas, conforme o quadro anterior, elas são classificadas como “Atendida”, “Parcialmente atendida” ou “Não atendida”.

4.5 COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS

Na primeira fase do Bases Locais, foram desenvolvidos produtos voltados para acompanhamento dos Pactos Locais. O Produto 03 foi o Diagnóstico dos Pactos Municipais Locais, sendo 01 para cada Base Local; o Produtos 04 foram Relatórios referente às atividades desenvolvidas para a repactuação/ajuste (para Pactos já existentes) ou formalização de novos Pactos Municipais do PMV; e os Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3) visam o acompanhamento dos Pactos dos municípios atendidos no contrato Bases Locais I.

Quando iniciado o ciclo de Bases Locais II, o contrato previa a continuidade do acompanhamento dos Pactos Locais e conforme fossem promovidos novos Pactos, estes também seriam monitorados. Assim, as atividades iniciaram com o monitoramento de 43 Pactos Locais e encerraram com total de 56 documentos monitorados.

A quantidade de municípios monitorados era determinada de acordo com a autorização do NEPMV. E a aprovação estava relacionada ao serviço de Promoção de Pactos Locais. Ou seja, à medida que eram promovidos Pactos em municípios que antes não eram monitorados era feita a solicitação para monitoramento ao NEPMV. A figura a seguir resume o processo.



Figura 2 – Sequência de ações para inclusão de municípios no serviço de monitoramento de Pactos Locais.

Nesta terceira fase, serão monitorados os 108 municípios beneficiários das Bases Locais e por isso, será necessário ajuste na metodologia, com definição de categorias para avaliação.

4.5.1 Definição de Categorias para Avaliação dos Pactos Locais

Para a realização da análise e monitoramento dos compromissos do Pacto Local, conforme estabelecido no TDR do Contrato n° 03/2022 – NEPMV, a metodologia de coleta de dados foi a mesma adotada para as campanhas anteriores, conforme estabelecido no Plano de Monitoramento (Produto 8 – Contrato n. 10/2015) e na Execução do Plano de Monitoramento (Produto 17 – Contrato n. 19/2018).

No contrato anterior apenas 56 municípios eram monitorados quanto ao atendimento dos compromissos do pacto local, por isso, estabeleceu-se 03 categorias de municípios. Assim a avaliação do resultado monitoramento dos Pactos Locais foi reestabelecida, conforme está descrito a seguir:

- ❖ CATEGORIA 1: Municípios que tinham seus compromissos monitorados no contrato anterior. **Método:** Verificar os compromissos do Pacto Local, analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento das premissas firmadas, logo podendo determinar uma relação e identificar a evolução/involução no atendimento dos compromissos;
- ❖ CATEGORIA 2: Municípios que não tinham seus compromissos monitorados. **Método:** Analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento das premissas firmadas e apresentar o diagnóstico no atendimento dos compromissos;
- ❖ CATEGORIA 3: Municípios que não formalizaram Pacto. **Método:** Verificar os possíveis compromissos a serem firmados em um Pacto Local, sugerindo as

premissas conforme a situação atual no município. Ademais, analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento, logo podendo determinar uma relação e identificar a evolução/involução no atendimento dos compromissos.

Uma vez que em municípios onde não há registro de monitoramento, estas configurações se fazem necessárias, principalmente quando esta análise é elevada a nível de Base Local.

O município Santa Barbara do Pará está classificado na Categoria 2, pois não tinha seu Pacto Local monitorado anteriormente.

4.5.2 Classificação dos Compromissos do Pacto Local

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para o atendimento do compromisso e às evidências dessas atividades encaminhadas, cada compromisso é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Instrutivo”, “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”. Os compromissos classificados como “Instrutivos” se referem às orientações e, portanto, não são monitorados quanto ao cumprimento.

Os compromissos “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Compromissos “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que não atenderam a todos os requisitos descritos no compromisso ou não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Os compromissos “Não atendidos” se referem àqueles que não foram cumpridos pelo município, ou não apresentaram avanços quanto ao atendimento; ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

5 RESULTADOS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Santa Bárbara localiza-se na Região Metropolitana de Belém, foi emancipado politicamente em 1991. Sua população estimada é de 21.811 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 5.458 habitantes na área urbana e 11.683, na área rural (total de 17.141 habitantes). Santa Bárbara possui uma área de 278,154 km².

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o produto interno bruto é de R\$8.680,28 per capita (dados de 2019) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,627.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE²⁴, conta com vegetação de Floresta Ombrófila Densa Aluvial com 21,3%, Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas com 5,9%, Agricultura com 40,4%, Pecuária (pastagens) com 23,1%, Vegetação Secundária com 3,4% e Corpo d'água continental com 5,7%.

5.2 MONITORAMENTO DE METAS DO PMV

5.2.1 Meta I

Santa Bárbara possui Pacto Local, formalizado em 27/06/2016 por iniciativa própria, intitulado “Pacto local contra o Desmatamento, pelo Desenvolvimento Sustentável e Recuperação/Preservação das áreas de preservação permanentes”. Possui 14 signatários, entre organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal, são eles:

- Prefeitura Municipal de Santa Bárbara;
- Ministério Público;
- Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

²⁴ Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Bárbara do Pará;
- Associação dos Piscicultores Agroextrativistas da Comunidade Ana Júlia.;
- Associação dos Trabalhadores Rurais e Agroecológicos Expedito Ribeiro;
- Cooperativa Mista dos Produtores e Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara - COOMPTRASB;
- Associação dos Moradores Agricultores de Colônia Chicana - AMACC;
- Associação dos Trabalhadores e trabalhadoras da Agricultura Familiar – ASTRAG

Portanto, de acordo com a Resolução COGES/PMV nº 14/2013, Art. 2º, o município atende a primeira meta do Programa.

5.2.2 Meta II

Para atendimento dessa meta de acordo com a Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, o município deve constituir e funcionar o Grupo de Trabalho Municipal de combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável. O município não constituiu Grupo de trabalho, portanto, o município não atendeu a Meta II.

5.2.3 Meta III

Baseado na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual versa: “Possuir mais de 80% (oitenta por cento) de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme definida em regulamento específico”.

Atualmente, segundo dados do SICAR/PA, o município possui 16.145,05²⁵ hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de **61,67 %** da sua área cadastrável, ou seja, o município não atende a terceira meta do PMV.

Também vale mencionar que o município não é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa Nº 02/2014 do MMA.

5.2.4 Meta IV

Esta meta baseia-se na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual versa: “Possuir estrutura para monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento ilegal”. A Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado.

De acordo com dados extraídos (dia 24/05/22) do Sistema LDI, o município de Belém do Pará encontra-se com 0 alertas disponíveis para validação. Desse modo, a meta foi considerada atendida.

5.2.5 Meta V

Para verificação do atendimento desta meta, em conformidade com o que determina a Resolução COGES/PMV nº 01/2012, Art. 1º, foram verificadas as Portarias do Ministério do Meio Ambiente de entrada e saída da lista dos municípios prioritários da Amazônia, municípios com altos índices de desmatamento.

O município atende a meta, pois não possui Portaria de entrada, ou seja, nunca esteve nessa lista de municípios prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento no Bioma Amazônia.

²⁵ SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: <http://car.semas.pa.gov.br/#/> . Acesso em: 15/05/2022.

5.2.6 Meta VI

Esta meta baseia-se na Resolução COGES/PMV n° 01/2012, artigo 1º, a qual versa “Registrar área anual de desmatamento ilegal abaixo dos 40 (quarenta) km² ou 4.000 (quatro mil) hectares, conforme os dados oficiais divulgados pelo PRODES (INPE) [...]”.

De acordo com dados do PRODES, a taxa anual de desmatamento do ano de 2021 foi de **0,09 km²**²⁶, portanto, o município atende a sexta meta do PMV, pois a taxa é inferior a 40 km², conforme a Resolução COGES/PMV n° 01/2012, Art. 1º.

O quadro 9 abaixo mostra os incrementos de desmatamento acumulado por ano, em quilômetros quadrados, referente ao período de 2011 a 2020.

Quadro 6 - Incrementos de desmatamento acumulado por ano de Santa Bárbara do Pará. Período de 2011 a 2020.

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
0,10	Sem dados	0,24	Sem dados	0,11	0,08	0,17	0,23	0,44	0,32

Fonte: INPE/PRODES (2022).

5.2.7 Meta VII

No que tange ao atendimento da Meta VII, estabelecida pelo PMV com redação atual dada pela Resolução COGES/PMV n° 14/2013, artigo 2º, a mesma foi considerada **atendida**, pois está conforme o previsto no Art. 9º da Lei Complementar n° 140/2011, assim consta na lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal. A lista é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA²⁷).

²⁶ INPE/PRODES. Desmatamento nos Municípios da Amazônia Legal. Disponível em: <http://terrabilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/amazon/increments>. Acesso em: 19/05/2022.

²⁷ SEMAS/PA. **Municípios com capacidade para exercer a gestão ambiental municipal**. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Munic%C3%ADpios-com-capacidade-de-exercer-gest%C3%A3o-ambiental-21.01.2022.pdf>. Acesso em 10 mai 2022.

5.2.8 Resultado geral quanto ao atendimento das Metas do PMV

Conforme exposto nos itens anteriores, a seguir é apresentado o consolidado do atendimento das sete metas do Programa (Quadro 10). O município atende a cinco das sete metas do PMV. A Meta II foi considerada não atendida devido à não criação do Grupo de Trabalho local. A Meta III foi considerada não atendida por não atingir o quantitativo mínimo de 80% de suas áreas devidamente cadastradas no CAR.

Quadro 7 - Resultado geral do atendimento das Metas do PMV para o município de Santa Bárbara do Pará.

Meta	Descrição da meta	Documento de cumprimento	Fonte	Status de Atendimento
I	Celebrar o pacto local	Documento de Formalização do Pacto Local, celebrado em 27/06/2016	Site PMV	Atendido
II	Criar o grupo de trabalho municipal e estar ativo	Não foi instituído o GT.	Órgão Municipal de Meio Ambiente	Não atendida
III	Possuir mais de 80% da área municipal no CAR	Possui 61,67 % da sua área cadastrável no CAR	SICAR/PA	Não Atendida
IV	Realizar as VDC dos focos de desmatamento ilegal	Não tem polígonos disponíveis para verificação	Sistema LDI e Órgão Municipal de Meio Ambiente	Atendido
V	Não fazer parte da lista do MMA de municípios que mais desmatam	Não consta Portarias do MMA de entrada da lista dos municípios prioritários da Amazônia, municípios com altos índices de desmatamento.	MMA	Atendido
VI	Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km ²	Taxa de desmatamento no ano de 2021 foi de 0,09 km ²	INPE	Atendido
VII	Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado	O município consta na lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais aptos ao exercício da gestão ambiental municipal	SEMAS/PA	Atendido

5.3 MONITORAMENTO DOS COMPROMISSOS DO PACTO

Santa Bárbara celebrou o Pacto Local em 27/06/2016 por iniciativa própria do município, e este foi intitulado como “Pacto local contra o Desmatamento, Desenvolvimento Sustentável e Recuperação/Preservação das áreas de preservação permanentes”. O documento possui 14 signatários (lista consta no item 5.3.1), entre organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Os compromissos firmados no Pacto não eram monitorados no contrato anterior, devido este não ter sido contemplado no plano de monitoramento nas fases 1 e 2 da Estratégia de Bases Locais do PMV.

Ao total, são 10 (dez) compromissos e destes, 10% dos compromissos firmados no Pacto foram considerados atendidos, 10% estão em andamento e 10% classificados como não atendidos (gráfico 1 a seguir).

Gráfico 1 - Análise percentual da situação dos compromissos assumidos no Pacto do município de Santa Bárbara do Pará.



O compromisso atendido (Quadro 11) é referente às campanhas de comunicação e divulgações que são realizadas no município, com o intuito de mobilizar empresários, entidades públicas e privadas e a sociedade de forma geral para discutir ações para diminuir a poluição, visando à qualidade de vida da atual e das próximas gerações.

Quadro 8 - Compromissos do Pacto Local considerados atendidos.

Item	Compromisso firmado
9	Os signatários devem desenvolver campanhas de comunicação e/ou divulgação aos consumidores, fornecedores e clientes e ou usuários, esclarecendo e conscientizando sobre os compromissos assumidos neste instrumento e da importância da preservação do meio ambiente como meio de melhorar a qualidade de vida das pessoas pela promoção do desenvolvimento e econômico e sustentável.

Foram considerados em andamento ou parcialmente atendidos os compromissos listados no Quadro 12. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente atua em parceria com outros departamentos (tributos) para conseguir manter suas demandas em dia, mas devido problemas de quadro técnico nem sempre a secretaria consegue realizar todas suas ações.

Quadro 9 - Compromissos do Pacto Local considerados em andamento ou parcialmente atendidos.

Item	Compromisso firmado
3	Participar ativamente na iniciativa local da recuperação/preservação de nascentes, Rios e APPs.

E, por fim, destaca-se que, de acordo com a SEMMA de Santa Bárbara, nenhuma ação foi executada para o cumprimento do compromisso que consta no Quadro 13, que se refere à mobilização e à articulação ao presente pacto.

Quadro 10 - Compromissos do Pacto Local considerados não atendidos.

Item	Compromisso firmado
4	Mobilizar e articular novas adesões ao presente pacto de novas entidades, não importe o seu objeto social ou ramo de atividade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para alcançar os objetivos em cada meta e pacto firmado é preciso dedicação por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com seu corpo técnico devidamente capacitado e qualificado para desenvolver ações práticas, pontuais e evolutivas, assim como um quadro suficiente para suprir as demandas internas e externas.

A sustentabilidade dos resultados alcançados depende da continuidade, assistência, acompanhamento e monitoramento, com foco na integração dos atores locais, em especial aos signatários dos Pactos, para que trabalhem em conjunto, garantindo o alinhamento de objetivos. Além disso, destaca-se a necessidade da atuação do Grupos de Trabalhos para incentivar e mobilizar ações que busquem sempre a continuidade dos trabalhos, focados sempre em desenvolver mecanismo de melhoria na qualidade de vida da sociedade e proteção ao meio ambiente. É de suma importância que ações educativas nas escolas sejam difundidas, utilizando esse mecanismo como um multiplicador de agentes ambientais.

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Cardoso
Engenheira Ambiental
Coordenadora Geral do Contrato

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de monitoramento dos Compromissos do Pacto Local

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos e Documentos Encaminhados pelo Município



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZONIA

Apoio Financeiro:



Realização:



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ**

Contratada:



Identificador de autenticação: 3B5B0BA.D529.59B.2F3DAEB21175A522DD

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 165

ANEXO 01 - PLANILHA DE MONITORAMENTO DO PACTO LOCAL

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE MONITORAMENTO DOS PACTOS LOCAIS
MUNICÍPIO: BENEVIDES

Nº	Compromissos	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações
31.12	O Poder Público municipal assume o compromisso de realizar o encerramento das atividades de disposição de resíduos sólidos e rejeitos na área do chamado "lixão" de Benevides e realizar a recuperação ambiental da área;	Em andamento	Porem o município está em elaboração do plano de saneamento básico, as audiências públicas devem iniciar na próxima semana em parceria com a SEDOP.	Foi solicitado que seja encaminhado relatório de atividades junto a SEDOB.
2	Fomentar o Programa de Coleta Seletiva como subsídio para a Sustentabilidade da Gestão dos Resíduos Sólidos no município, bem como a destinação dos resíduos para a Cooperativa de Catadores do município;	Atendido	Foi criado uma Lei 1.278/2021 que dá subsidio aos catadores para implementação da coleta no município.	Foi solicitado que encaminhado cópia da Lei.
3	Que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em parceria com os demais órgãos capacitados para a gestão ambiental promoverá ações de incentivo a arborização do município;	Atendido	Foi informado que existe incentivo de forma incentivo.	Foi solicitado que seja encaminhado matérias com ações de incentivo.
4	Os signatários do Pacto assumem o compromisso de realizar a revitalização do Bosquinho Municipal, transformando-o em patrimônio natural e a criação do Horto Municipal;	Em andamento	Está em fase de busca de recursos para implementação.	
5	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo junto com os demais signatários deste Pacto, assumem o compromisso de elaborar e executar projetos que promovam a recuperação dos igarapés e nascentes do município, visando à educação e a sensibilização ambiental para sua preservação;	Não atendido	Devido a mudança de gestão esse compromisso está em fase de organização.	
6	Os signatários deste Pacto comprometem-se a elaborar o Plano Municipal de Turismo, objetivando o desenvolvimento socioeconômico sustentável;	Não atendido	Não foi feito discursão a respeito	

ANEXOS



Nº	Compromissos	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações
7	O Poder Público municipal assume o compromisso de realizar através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em parceria com os demais signatários deste Pacto, a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental, objetivando integrar as ações do poder público e da população;	Em andamento	Já foi iniciado porem ainda está em fase discursão e será nos próximos meses.	
8	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, assumem o compromisso de promover aos Professores da rede pública municipal formação voltada para educação Ambiental;	Não atendido	Vai verificar e enviar o cronograma	
9	O poder público municipal assume o compromisso de manter preservada e protegida a zona de amortecimento da Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre Metrópole da Amazônia em Benevides;	Não atendido		
10	Os signatários do Pacto assumem o compromisso de adotar práticas educativas de conscientização quanto à legislação Federal, Estadual e Municipal, para combater a poluição sonora, bem como realizar ações de fiscalização de seu cumprimento;	Atendido	A Semma já realiza ações de fiscalização, diariamente,	
10.1	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo em parceria com os demais signatários, comprometem-se em combater os ilícitos ambientais com principal objetivo de atender e fazer cumprir as metas do presente Pacto, respeitando a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais.	Instrutivo		

PRODUTO 1 – BENEVIDES – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: 3B5B0BA.D529.59B.2F3DAEB21175A522DD

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 165

ANEXO 2 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS E ATORES LOCAIS DE INTERESSE

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

MUNICÍPIO: BENEVIDES

MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS (frases rápidas)
2. Benevides	10/05/2012	10:11	E-mail	Leonardo Paniagua Sales da Silva	Secretario	SEMMA	Apresentação do Instituto Agata, para o início das atividades de monitoramento das metas e compromisso do pacto local
	19/5/2022	9:26	aplicativo	Giovana Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Esclarecimentos sobre monitoramento dos compromissos e pactos locais.
	19/5/2019	10:01	Ligação telefônica	Giovana Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Aplicação do questionário e dúvidas sobre o monitoramento.

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE
MUNICÍPIO: **BENEVIDES**

ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gilvana Trevia - Eng,	(91) 981-4672	bitaobegot@yahoo.com.br	Rua Joaquim Pereira de Queiroz no 1b Centro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Auxiliar administrativa - Milena Conceição dos Santos Farias	(91) 98478-0107	milenaarias475@gmail.com	Rua Paul Begot no400b Centro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Técnica - Mariani Pereira Forte	(91) 98280-7085	ani.forte@hotmail.com	Rua Paul Begot no400b Centro
Grêmio Estudantil Ana Teles	Myriam Suelen da Silva Wanderley	(91) 98455-2969	mywanzer2@gmail.com	Avenida Nações Unidas s/n Centro
EMATER	Antônio Heleno Barbosa de Castro	(91) 3227-7991		Avenida Presidente Castelo Branco 430

ANEXO 03 - PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 - PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOSMUNICÍPIO: **BENEVIDES**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
5/10/2012	E-mail	Leonardo Paniagua Sales da Silva	Secretario	SEMMA	Apresentação do Instituto Agata, para o início das atividades de monitoramento das metas e compromisso do pacto local	Sem resposta para esta data	
5/19/2022	Aplicativo	Giovana Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Esclarecimentos sobre monitoramento dos compromissos e pactos locais.	A servidora pediu desculpa por não ter dado retorno por todas as tentativas anteriores, ficou acordado uma ligação telefônica para dar as devidas orientações.	As orientações foram realizadas por telefone. Nesta data foi enviado documentos comprobatórios das ações que foram realizadas.
5/19/2019	Ligação telefônica	Giovana Trevia	Engenheira Florestal	SEMMA	Aplicação do questionário e dúvidas sobre o monitoramento.	Foi respondido aos questionários em conjunto com a servidora, solicitado as devidas evidencias, esclarecido todos os tramites em relação ao pacto local	

PRODUTO 1 – BENEVIDES – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: 3B5B0BA.D529.59B.2F3DAEB21175A522DD

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 165

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

1. Evidências de Contatos de Articulação

1.1 Trocas de E-mails

19/05/2022 21:17

Gmail - Programa Municipio Verde



Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>

Programa Municipio Verde

1 mensagem

Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>

10 de maio de 2022 10:11

Para: semmat@benevides.pa.gov.br

Bom dia!!!

A Leonardo Paniagua Sales da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Senhor Secretário

Conforme conversa realizada via telefone com a servidora Giovanna Aguiar Salgado (servidora/técnica) a qual foi informado do trabalho de monitoramento das ações realizadas pelo PMV no município, que será realizado pelo instituto Ágata. Na oportunidade a servidora solicitou que fosse encaminhada às demandas via email e whatsapp.

Informo que este monitoramento, já vinha sendo realizado e foi interrompido no ano de 2020 devido à pandemia e agora iremos realizar o levantamento final de resultados do programa PMV.

Para a captura destes resultados estamos enviando um questionário para que seja respondido juntamente com uma planilha onde descreve todos os compromissos assumidos no pacto contra o desmatamento bem como o histórico de resposta nos últimos anos.

Diante do relatado acima encaminho:


Questionário de acompanhamento das ações do PMV e

Planilha de monitoramento do Pacto contra o desmatamento (Preencher as últimas colunas referente ao monitoramento de Maio 2022, se preferir podemos realizar uma reunião virtual e responder essa planilha em conjunto).

Informo que a Equipe técnica do Ágata está à disposição para ajudar em toda e qualquer dificuldade encontrada para responder às solicitações.

Por favor leia com atenção a descrição da conversa realizada e confirme recebimento e aceite.

2 anexos

 **Monit. de Pactos Benevides_MAI02022 (2).xlsx**
37K **Questionário de acompanhamento - PMV 2022.docx**
158K

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=6e71e7f10b&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar8636020701944716720&simpl=msg-a%3Ar-4280...> 1/1

1. Evidências de Contatos de Articulação

1.2 Registro de contato através de aplicativo de mensagem instantânea (*WhatsApp*).

19/05/2022 9:26 da manhã - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

19/05/2022 9:26 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia

19/05/2022 9:27 da manhã - Auricélia ❤️: Me chamo Auricelia sou coordenadora do contrato junto ao PMV

19/05/2022 9:27 da manhã - Auricélia ❤️: O nosso técnico Omar pediu que eu entrasse em contato com voce.

19/05/2022 9:27 da manhã - Auricélia ❤️: Sobre dúvidas em relação ao questionário

19/05/2022 9:34 da manhã - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Oi

19/05/2022 9:34 da manhã - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Bom dia

19/05/2022 9:34 da manhã - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Já vou falar com você

19/05/2022 9:34 da manhã - Auricélia ❤️: No seu aguardo

19/05/2022 9:59 da manhã - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Oi

19/05/2022 9:59 da manhã - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Já posso falar

19/05/2022 10:00 da manhã - Auricélia ❤️: Posso te ligar?

19/05/2022 10:01 da manhã - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Pode sim

19/05/2022 3:54 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Boa tarde

19/05/2022 3:55 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: Eu reuni algumas coisas para enviar, eu posso encaminhar por aqui ou só pelo email mesmo?

19/05/2022 4:10 da tarde - Auricélia ❤️: Sim sim

19/05/2022 4:12 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: <Arquivo de mídia oculto>

19/05/2022 4:12 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: <Arquivo de mídia oculto>

19/05/2022 4:12 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: <Arquivo de mídia oculto>

19/05/2022 4:13 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides:

<https://agenciabenevides.com.br/noticia/24611>

19/05/2022 4:13 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: <Arquivo de mídia oculto>

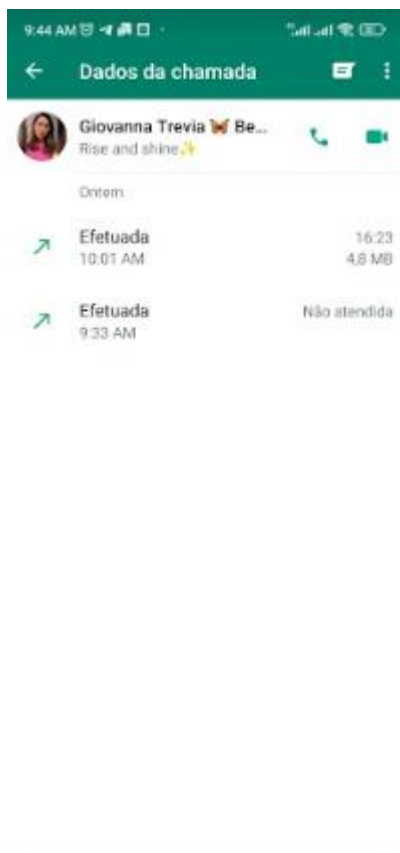
19/05/2022 4:13 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: <Arquivo de mídia oculto>

19/05/2022 4:13 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: <Arquivo de mídia oculto>





19/05/2022 4:13 da tarde - Giovanna Trevia 🦋 Benevides: <Arquivo de mídia oculto>

1. Evidências de Contatos de Articulação

1.3 Registro de contato através de ligação telefônica



2. 1. Documentos Recebidos: Questionário de acompanhamento respondido.

 PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES	 FUNDO AMAZÔNIA		
PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA			
CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV			
MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.			
BASE LOCAL: _____			
1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:			
Município: BENEVIDES			
Responsável pelas informações: LUCIANE PEREIRA DA SILVA			
Cargo do entrevistado: CHEFE DE DIVISÃO			
Contatos do entrevistado (Telefone/E-mail): 98505.8385/ SEMMAT@BENEVIDES.PA.GOV.BR			
Orientação: Para cada informação devem ser apresentados documentos que evidencie os dados informados.			
2. METAS DO PMV.			
2.1 - Faça um breve relato sobre o andamento das ações encaminhadas pelo Contrato 019/2018, no período de pandemia, até o momento, considerando:			
<ul style="list-style-type: none"> Foram realizadas atividades que dialogassem com os compromissos do Pacto? (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO 			
Se sim, quais? Atividades de conscientização ambiental, ações de fiscalização, licenciamento ambiental, ações informativas.			
<ul style="list-style-type: none"> Quais as maiores dificuldades quanto ao atendimento dos compromissos firmados? Falta de recursos 			
<ul style="list-style-type: none"> O Grupo de trabalho reuniu ou desenvolveu as atividades proposta? (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO 			
Se sim, quais? Todas as pactuadas			
Página 1 de 7			
	Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	


PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

- O modelo de pacto proposto pelo PMV é considerado uma prática viável e consolidada que vieram contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas locais?

 SIM () NÃO

Se sim, quais?

Em todos os âmbitos puderam ser percebidas melhoras.

3. CONSELHO DE MEIO AMBIENTE.

- 3.1 - O CMMA está realizando reunião recorrente?

 SIM () NÃO

Qual a periodicidade: _____ 6 meses _____

4. CADASTRO AMBIENTAL RURAL

- 4.1 – O Município realizou alguma ação para incentivar o aumento de áreas no Cadastro Ambiental Rural?

 SIM () NÃO

Qual(ais)?

Panfletagem em eventos públicos, visitas nas comunidades.

5. VERIFICAÇÃO DO DESMATAMENTO EM CAMPO:

- 5.1 O município verificou alertas de desmatamento no Sistema LDI automatizado?

 SIM () NÃO () NÃO

- 5.2 Realizou verificação em campo dos alertas encontrados?

 SIM () NÃO () NÃO

Página 2 de 7


 Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

 Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

5.3 Qual a maior dificuldade para realizar as verificações de desmatamento?

-) Precisa de orientação/capacitação para utilizar o sistema LDI.
-) Erros no sistema. Dificuldades em iniciar e/ou concluir o processo de validação.
-) Pouca estrutura física (equipamentos).
-) Quadro técnico da secretaria reduzido.
-) Dificuldades logísticas, áreas de difícil acesso.
-) Outro, qual(ais)?

6. LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS: (JULHO 2020 A DEZEMBRO 2021)

JULHO A DEZEMBRO 2020			
Tipos	Quantidade	Atividade	Quantidade
Licença Prévia - LP	12		
Licença de Instalação - LI	22		
Licença de Operação - LO	159		
Licença Ambiental Rural - LAR	4		
Autorização de Supressão Vegetal	16		
Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA*	19		
Outros*			
Total	232		

Página 3 de 7



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade




PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

JANEIRO A DEZEMBRO 2021			
Tipos	Quantidade	Atividade Licenciadas	Quantidade
Licença Prévia - LP	5		
Licença de Instalação - LI	11		
Licença de Operação - LO	306		
Licença Ambiental Rural - LAR	9		
Autorização de Supressão Vegetal	17		
Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA*	107		
Outros*	44		
Total	499		

7. GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

ORGÃO DE MEIO AMBIENTE ESTRUTURADO
7.1 Atualmente a secretaria possui quantos funcionários no total? <u>38</u>
7.1.2. Quantos são efetivos? <u>1</u>
7.1.3 Discrimine a formação dos profissionais que compõem o quadro técnico da secretaria atualmente: Biólogos; Engenheiro Ambiental; Engenheiro Ambiental e Sanitarista; Engenheiro Agrimensor; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Engenheiro de Pesca; Advogado; Veterinário.
7.2 Você considera que o espaço físico da secretaria atende à demanda atual? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Caso NÃO, justifique:

Página 4 de 7


 Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

 Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

7.3 Atualmente a secretaria necessita de mais equipamentos?

SIM () NÃO

Se SIM, quais equipamentos?

Computador; Impressora; GPS; Veículos

7.4 A Secretaria necessita de mais capacitações?

SIM () NÃO

Se SIM, quais capacitações?

Fiscalização Ambiental; Licenciamento Ambiental

7.5 A secretaria administra o recurso do ICMS Verde?

SIM () NÃO

Qual percentual repassado pela Prefeitura? R\$ _____ 100% _____

Como vem sendo aplicado os recursos recebidos referentes ao ICMS verde?

Educação Ambiental; Fiscalização Ambiental

7.6 O município já realizou Conferência Municipal de Meio Ambiente?

SIM () NÃO

Caso sim, quantas edições?

1

Página 5 de 7



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade




PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA
8. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.
SOBRE A LEGISLAÇÃO ATUAL

8.1 A legislação de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente sofreu alguma atualização?

SIM NÃO Quais: _____(enviar cópia);

8.2 A legislação atual contempla deliberações sobre, Gestão dos Resíduos Sólidos?

SIM NÃO Quais: _____(enviar cópia);

8.3 A legislação de repasse do ICMS verdes ao Fundo Municipal de meio ambiente?

SIM NÃO Quais: _____(enviar cópia);

8.4 A legislação de taxas sobre os licenciamentos e multas?

SIM NÃO Quais: _____(enviar cópia);

8.5 A Secretaria dispõe de Corpo Jurídico próprio?

SIM NÃO Quais: _____

9. De 0 a 10, indique o grau de sucesso que você considera que os compromissos assumidos no Pacto firmado contribuíram para o alcance das Metas estabelecidas pelo PMV.

NOTA: __10__

10. Em poucas palavras, o que você considera que o Programa Municípios Verdes contribui através de suas ações com o processo evolutivo desta secretaria?

O cumprimento das leis ambientais, ações voltadas para conscientização ambiental, fiscalização.

Página 6 de 7



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

É importante encaminhar evidências das reuniões ao Analista e sempre que possível solicitar a presença do mesmo para auxiliar na reunião.

Respondido em: 19/05/2022



Assinatura do servidor responsável pelas informações

Página 7 de 7



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



2.2. Documentos Recebidos: Decreto Municipal nº 048/2022

**DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para concepção do Plano Municipal de Saneamento do Município de Benevides/PA e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Benevides, Estado do Pará, no uso no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 74, IX da Lei Orgânica do Município de Benevides.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Comitê Diretor** oriundo do grupo de trabalho para a concepção do Plano Municipal de Saneamento do Município de Benevides/PA.

Art. 2º Comitê Diretor: é o grupo de trabalho de coordenação e execução responsável por garantir os debates e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Saneamento do Município de Benevides.

Parágrafo único. Poderá ser editada uma portaria para dirimir e regulamentar os assuntos pertinentes ao que dispõe este Decreto.

Art. 3º O **Comitê Diretor** deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar, de reputação ilibada, preferencialmente por servidores efetivos, tendo caráter técnico e operacional constituído por, no mínimo, 9 (nove) membros, como segue:

I – LEONARDO PANIAGUA SALES DA SILVA - Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo;

Avenida Joaquim Perelra de Queiroz, nº01 Centro, Benevides – Pará
CNPJ: 05.058.466/0001-61



- II – MAURO SILVA DE SOUSA – Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura;
- III – ALEXANDRA DA SILVA SOUSA – Secretária Adjunta de Finanças;
- IV – MARCIA CRISTINA LEAL GÓES – Coordenadora de Trabalho e Promoção Social;
- V – WELTON NEVES – Secretário Especial de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- VI – MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA – Secretária Municipal de Educação;
- VII – NIVIA C. DOS PASSOS SENA – Coordenadora de Defesa Social, Transporte e Trânsito;
- VIII – VANESSA CARLA ROMEIRO CORDEIRO – Coordenadora de Vigilância Ambiental.
- IX – LEÔNIDAS MARTINS – Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho define-se como um organismo político de participação social, que será formado por representantes do poder legislativo e setor público, tendo como responsabilidade garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos referentes ao Plano Municipal de Saneamento, ao longo do processo participativo, constituído por 18 (dezoito) membros, como segue:

- I – LEANDRO VICTOR ROSA ROMANO – Engenheiro Ambiental e Sanitarista;
- II – CARLOS ROMILDO SANTOS DE SOUZA – Engenheiro de Pesca;
- III – ANA KAROLINA MAIA MARTINS – Engenheira Ambiental;
- IV – LEONARDO SEABRA FURTADO – Biólogo;
- V – PEDRO PAULO AZEVEDO DA SILVA – Apoio Administrativo;
- VI – ROMULO ROCHA – Arquiteto;
- VII – EDHELSON ANTÔNIO SILVA DAS CHAGAS – Engenheiro Civil;
- VIII – RAFAEL ANDERSON BRITO PENHA – Pedagogo;
- IX – PALOMA GÓES VIANA – CONTADORA;
- X – IVANISE BRABO – Enfermeira;
- XI – CAROLINE BARATA DO ESPÍRITO SANTO – Advogada;
- XII – WANESSA OLIVEIRA DO AMARAL GARCIA – Engenheira Florestal;

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº01 Centro, Benevides – Pará
CNPJ: 05.058.466/0001-61



AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

- XIII – RAIMARA NUNES LUCENA – Assistente Social;
 XIV – LUCIANE PEREIRA DA SILVA – Tecnóloga em Gestão Ambiental;
 XV – EDIVAN DE JESUS SOUZA – Engenheiro Ambiental e Sanitarista;
 XVI – GIOVANNA AGUIAR TREVIA SALGADO – Bióloga;
 XVII – DANNI ROBERTO SANTOS DE SOUZA – Biólogo e,
 XVIII – GILBERTO ANTONIO IBIAPINA – Engenheiro Agrimensor

Art. 5º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a serem pactuadas com toda a comunidade, devendo demonstrar a “participação dos munícipes”, que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto, resultando na elaboração de projetos coletivos.

Parágrafo Único: A participação dos munícipes servirá para criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes, envolvendo os que detêm um “conhecimento técnico” sobre a realidade urbana, e do outro lado, um “saber popular”, fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar as soluções.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Benevide/Pa, 08 de Março de 2022.

Assinado digitalmente por LUZIANE DE LIMA
 SOLON OLIVEIRA 8471723291
 CN: C=BR, O=CPF Brasil, DN=Documento de
 Identidade Federal do Brasil - NPS, OU=PPS e-CPF
 AL-OLIVALDO, OUMAR DINA, OUMPresencial,
 OU=028595300116, CN=LUZIANE DE LIMA
 SOLON OLIVEIRA 8471723291
 Hash: E6161c e autor deste documento
 Localização: sem localização de assinatura aqui
 Data: 2022.03.08 16:23:40-03'00'
 Prod: Mozilla/5.0 (1.1.1)

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº01 Centro, Benevides – Pará
 CNPJ: 05.058.466/0001-61

2.3. Documentos Recebidos: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico

 SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS
 

Programa: Desenvolvimento Urbano/PPA		Produto no PPA: Apoio técnico Institucional para elaboração do Plano de Saneamento Básico	
Setor Responsável: Diretoria de Política Setorial – DISET Coordenadoria de Política de Desenvolvimento Urbano		Município: BENEVIDES	Mês de Referência: Março de 2022
Termo de Cooperação técnica nº 02/2021		Data: 03/03/2022	Período de visita técnica: 03/03/2022
Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico.			
Ação: Apresentação de metodologia para elaboração do Plano de Saneamento Básico e informações da documentação municipal			
Fiscal do Convênio:		Técnicos Responsáveis (SEDOP): Luana Fernandes Benetti/ Érica Casanova	
RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 01/2022			

Este relatório tem como objetivo aferir metas no tocante à orientação das etapas para elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico.

Pauta da Reunião:

1. Informações quanto ao andamento das etapas do Plano Municipal de Saneamento Básico;
2. Orientação quanto à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
3. Instruções para elaboração de peças técnicas (pesquisa primária e secundária) para identificação das informações disponíveis em órgãos municipais, estaduais e federais de dados disponíveis;
4. Coleta de dados para subsidiar as demais etapas de diagnóstico e proposições visando as Oficinas Comunitárias e Audiências Públicas
5. Informações sobre a legislação Municipal (Plano Diretor Municipal, leis municipais, cartografia e outros).

Programa: Desenvolvimento Urbano/PPA		Produto no PPA: Apoio técnico Institucional para elaboração do Plano de Saneamento Básico	
Setor Responsável: Diretoria de Política Setorial – DISET Coordenadoria de Política de Desenvolvimento Urbano		Município: BENEVIDES	Mês de Referência: Março de 2022
Termo de Cooperação técnica nº 02/2021		Data: 03/03/2022	Período de visita técnica: 03/03/2022
Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento básico.			
Ação: Apresentação de metodologia para elaboração do Plano de Saneamento Básico e informações da documentação municipal			
Fiscal do Convênio:		Técnicos Responsáveis (SEDOP): Luana Fernandes Benetti/ Érica Casanova	
RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº 01/2022			

Encaminhamentos:

- Entrega do Decreto de formação do Grupo de Trabalho no dia 08/03/2022.
- Entrega do Plano de Mobilização Social dia 11/03/2022
- Entrega dos questionários : 11/03/2022.
- Entrega do diagnóstico : 03.05.2022.

Assinatura dos participantes:

Nome:	Setor:	Contato:	Email
Giuvanna J. Faria Salgado	SEMMAT	56199814-4672	
Bráulio Escobar Furtado	SEMMAT	91 950437236	lufurtado99@hotmail.com
Danni Robert	SEMMAT	91 981834023	danni.robert@yale.com.br
Karla Moura	SEMHA	91 998058290	karlaeamouras@hotmail.com
José Augusto de Souza Silva	SEEBE	91 998423380	josaugusto@yale.com.br
Caulei Kaculdas de Souza	SEMMAT	91 989426600	caulei.kaculdas@gmail.com
Diana Oliveira Cardoso	CECOM	91 98534 4385	diana.jornalismo@yale.com
Monalisa Alves Pereira	SEMMAT	91 986114595	monalisa@outlook.com
Dna Karolina Maio Motim	SEMMAT	91 984650135	karolina.maio@gmail.com
Alexsandro Sosa	SEFIN	91 8170 7642	alex.sosa@gmail.com
Diele Navegante	SEMMAT	91 8365-7228	diele.navegante@gmail.com
Mihelle Brandão	SEMMAT	91 8356-6031	mihellebrandao@gmail.com
Rowle Newton Rocha	SEMCOI	91 8899-9002	ARQUITURAS.PAR@GMAIL.COM
Guiliane Silva	SEMMAT	91 87015409	guiliane.pereira02@hotmail.com

2.4. Documentos Recebidos: Imagens, projeto educação nas escolas (dia da árvore)

A ação foi realizada em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino – RME de Benevides, e contou com a participação da Prefeita, Luziane Solon, Secretária Municipal de Educação, Socorro Oliveira, Diretor da SEMMAT, Rogério Parreira, SEMED, famílias e alunos das escolas.



O dia da árvore relembra a importância da preservação. A ação evidencia que a educação ambiental dentro das escolas demonstra que, muito mais que o ato de plantar uma árvore, tem o objetivo de formar



Na quarta-feira, 15, a SEMMAT reuniu-se com a SEMED, junto com os coordenadores das escolas para uma formação de educação ambiental, ministrada por Rogério Barreira, diretor da SEMMAT, na Sala Verde. Na ocasião, foram entregues às escolas mudas de árvores para o plantio.